



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 09 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 699A

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.805**

*Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.613, de 12 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso – C.M.I.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.613, de 12 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º - Fica constituído o Conselho Municipal do Idoso – C.M.I., criado pela Lei Municipal nº 2.190, de 22 de setembro de 1998 e suas alterações pelos seguintes membros:

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Titular Norma Waldelis Maia

Suplente Edna Almagro Squinello

**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Titular Fábio Mateus dos Santos (NR)

Suplente Persival Antonio Bolsoni (NR)

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**

Titular Anderson Fernandes de Oliveira

Suplente Ana Claudia Zarpelão Precioso

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Titular Margarete Batista Teodoro da Silva

Suplente Tamiris Araújo da Silva

**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS “DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Titular Raíza Camila da Silva Costa Moura

Suplente Lara Patrícia Martins

**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

Titular Maria Bernadete Tapparro

Suplente Cassia D. Tagliavini

**FUNDAÇÃO CÂNDIDO BRASIL ESTRELA**

Titular Karina Aparecida Tomazeli Ambrósio

Suplente Rosana Viscardi Estrela

Titular Camila Gomes

Suplente Cândido Adolfo Gióia

**CLUBE DA TERCEIRA IDADE “ENCONTRO COM A FELICIDADE”**

Titular Sebastião José do Santos

Suplente Luzia Pereira da Silva

Titular Nivaldo Merllo

Suplente José Marcelino

**SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – VILA VICENTINA DE MIRASSOL**

Titular Emilio Camuri

Suplente Cleuza Aparecida Secches Teixeira

Titular Jurandyr Gimenes

Suplente Eder Evangelista da Silva”

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº 5.800, de 15 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 03 de março de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.809**

*Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.647, de 25 de junho de 2003 e suas alterações criou o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.781, de 20 de janeiro de 2021 que nomeou o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.

Considerando o disposto no Ofício nº 064, de 26 de fevereiro de 2021 do Departamento de Ação Social.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para constituírem a Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, os seguintes representantes:

Presidente: Áurea Regina da Silva Vieira

Vice-Presidente: Susan Meire A. Júnior

1ª Secretária: Adriana Augusta de Moraes

2º Secretário: Éder Paulo Soares

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 08 de março de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

### **DECRETO Nº 5.810**

#### *Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.805, de 03 de março de 2021.

Considerando o disposto no Ofício nº 065, de 01 de março de 2021 do Departamento de Ação Social.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso pelos seguintes representantes:

Presidente: Maria Bernadete Tapparo

1º Secretário: Anderson Fernandes de Oliveira

2ª Secretária: Camila Gomes

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 08 de março de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas